

S.R. DO TRABALHO

Aviso Nº SN/1984 de 16 de Agosto

Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial*, está autorizada, por despacho do Secretário Regional do Trabalho, de 11 de Julho do corrente ano, a abertura do concurso para provimento de 1 lugar de técnico principal.

De acordo com o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da Secretaria Regional do Trabalho, aprovado por Despacho Normativo nº. 90/84, publicado no Suplemento ao *Jornal Oficial* nº. 24 de 10 de Julho, compete genericamente ao técnico principal efectuar trabalhos, estudos e análises, bem como a recolha, análise e sistematização de dados com vista à realização desses trabalhos ou à elaboração de estudos a nível superior nas áreas de higiene e segurança no Trabalho.

Estas actividades serão remuneradas pelo vencimento correspondente à letra «F» da tabela de vencimentos dos trabalhadores da Função Pública e o local de trabalho é em Ponta Delgada.

São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 13º. do referido Regulamento:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos até à data do encerramento do prazo de candidatura;
- c) Possuir as habilitações literárias e qualificação profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo até à data do encerramento do prazo de candidatura;
- d) Ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando se trate de candidato do sexo masculino;
- e) Não estar inibido do exercício de funções publicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Poderão ser opositores a concurso todos os técnicos de classe vinculados à Administração Pública Regional como pelo menos 3 anos de efectivo serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, ou 2 anos de serviço com classificação de muito bem, e todos os funcionários e agentes que possuam os requisitos, independentemente do serviço ou organismo a que pertencem e ainda os indivíduos que nos termos dos nº.s 3 dos artigos 15º. e 16º. do Decreto Legislativo Regional nº. 15/83/A de 27 de Abril e do artigo 15º. do Regulamento dos concursos reunam os requisitos legais de provimento e exerçam a sua actividade na área de Higiene e Segurança no Trabalho.

O método de selecção a utilizar nos termos do artigo 5º. do já referido Despacho Normativo é do de avaliação curricular.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel selado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número, data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência código postal e telefone);
- e) Habilitações literárias;
- f) Habilitações profissionais (especializações, estágios seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- g) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos, já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública.
- h) Quaisquer outros elementos que os candidato entendam dever, apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

Conjuntamente com o requerimento de admissão concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado caso estejam vinculados à função pública deverão apresentar declaração dos serviços a que se achar vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, a respectiva antiguidade bem como a classificação do serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional do Trabalho são dispensados da apresentação dos elementos que já existem nos respectivos processos individuais.

O documento comprovativo das habilitações literárias poderá ser dispensado desde que os interessado declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem aponham uma estampilha fiscal de 100\$00 (tabela geral imposto de selo).

As candidaturas dirigidas ao Secretário Regional do Trabalho poderão ser entregues directamente na Secretaria Regional do Trabalho, Rua António José de Almeida, nº. 10, 9500 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

O júri terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE : Luís Simas Sousa Rocha Adjunto do Gabinete do Secretário Regional do Trabalho

VOGAIS

Efectivos: André Victor Gago da Câmara Macedo Director do Centro de Formação Profissional dos Açores, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Júlia do Sacramento Ferreira Paiva Araújo Técnico de Serviço Social Principal

Suplentes: Armindo Ferreira Arnaldo de Amaral Médico do Trabalho

Jaime Botelho Vasconcelos Subdirector do Centro de Formação Profissional dos Açores

Secretaria Regional do Trabalho, 30 de Julho de 1984 O Secretário Regional do Trabalho, *Octaviano Geraldo Cabral Mota*